



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL TRT13 SGP N.º 06/2025

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DOS EXCELENTÍSSIMOS(AS)
JUIZ(AS) TITULARES E SUBSTITUTOS(AS)
INTERESSADOS(AS) EM ATUAR NA CONDIÇÃO DE
JUIZ(A) COORDENADOR(A) DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS
SENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS
DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO (CEJUSC 1º GRAU)**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu política de tratamento adequado de disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n.º 288/2021) em alinhamento com a política nacional do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ n.º 125/2010;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução CSJT n.º 288, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSC-JT;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 4º do Ato TRT13 SGP n.º 107/2021 dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

FAZ SABER aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Titulares e Substitutos da 13ª Região, nos termos do § 1º do art. 4º do Ato TRT13 SGP n.º 107/2021, que estarão abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste edital, as inscrições para atuação exclusiva no CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – CEJUSC 1º GRAU, pelo período de 1 (um) ano, observando-se os seguintes requisitos e critérios estabelecidos no referido Ato:

I - possua formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho;

II - tenha cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; e

III - não tenha sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

Havendo mais de 1 (um) interessado(a), a escolha recairá sobre aquele(a) que detiver maior índice de produtividade, nos últimos 12 (doze) meses, sucessivamente, quanto ao número de conciliações realizadas; número de audiências de conciliação no primeiro grau de jurisdição (fase de conhecimento e execução); e, subsistindo empate, maior quantidade de horas-aula de aperfeiçoamento técnico promovido pela Escola Judicial do TRT-13.

O(A) juiz(a) interessado(a) na designação deverá formalizar o seu pedido, anexando os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos incisos do §1º do art. 4º do Ato TRT13 SGP n.º 107/2021, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUzpSJfJNSlxmZsNwn3eHEVLUJEsW_N4VMsiQQ5ZvwTp8oLTA/viewform?usp=preview

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente
TRT da 13ª Região